

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor **Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça** por motivo de se encontrar de férias, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro. -----

A Câmara decidiu justificar por unanimidade, a falta do senhor **Marco Fernando Duque de Mendonça** pelo motivo de se encontrar de férias. -----

Pelas catorze horas e quarenta e dois minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 06 de agosto de 2019, que apresenta os seguintes saldos:** -----

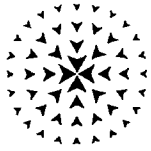
- Operações Orçamentais: **397.961,80 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **219.203,12 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 de julho e 01 de agosto de 2019, no montante de €334.261,51.** -----

**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 12 de julho e 02 de agosto de 2019, no montante de €690.710,77.** -----

**4 - O senhor Presidente informou a Câmara nos termos e em cumprimento da deliberação camarária nº 99, Minuta da Ata 9/2019, 03 abril, do deferimento do**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

pedido de transporte do Rancho Folclórico da Bela Vista de Gáfete, para o dia 03 de agosto, com isenção de custos no valor total de 197,46 euros. -----

5 - O senhor vereador Marco Rosa apresentou uma moção intitulada "Preservar o Ambiente e a Natureza, Prevenir Alterações Climáticas" que leu na íntegra e que se anexa, seguidamente o senhor Presidente colocou à discussão e votação a mesma, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

6 - O senhor vereador Marco Rosa entregou uma proposta sobre o assunto "Disponibilidade do Recurso Água para Consumo Animal na freguesia de Flor da Rosa". -----

7 - O senhor vereador Marco Rosa entregou recomendação sobre o assunto "Gestão do Sistema de Rega Pública de Espaços Verdes" -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**246 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio Para Transportes Atividades ATL Centro Infantil "A Eira"** -----

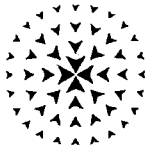
Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transportes, no âmbito da realização de visitas ao Centro de Ciência Viva, em Constância; Redação do Jornal Diário do Sul, em Évora e à Kidzania, na Amadora, nos próximos dias 16 e 23 de agosto e 6 de setembro de 2019, respetivamente com as crianças do ATL; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 24 de julho de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar à Santa Casa da Misericórdia do Crato, que orça em 1332,84 euros; --



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido na cedência de transportes, no âmbito da realização de visitas ao Centro de Ciência Viva, em Constância; Redação do Jornal Diário do Sul, em Évora e à Kidzania, na Amadora, nos próximos dias 16 e 23 de agosto e 6 de setembro de 2019, respetivamente com as crianças do ATL, com a isenção de custos no valor de 1332,84 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**247 – Constituição de Turmas da Escola Básica e Integrada Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo para o Ano Letivo 2019/2020**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação do Setor de Educação, anexa e parte integrante da proposta, mencionando proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para a constituição das turmas para o ano letivo 2019/2020, no âmbito das competências delegadas no município, pelo Contrato Interadministrativo; -----
2. A proposta tem por base o que está definido no Despacho Normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho. -----
3. A Câmara é competente nos termos do nº 2, da Organização Pedagógica, inserida na Matriz de Responsabilidade do Contrato Interadministrativo em vigor. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a constituição das turmas nos termos da lei, para o ano letivo 2019/2020, conforme proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

**248 – Ana Maria Serra Costa – Emissão de Parecer Sobre Aumento de Compropriedade de Prédio Rústico.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Ana Maria Serra Costa, solicitou a emissão de certidão de aumento de compartes para o prédio rústico denominado “Tapada das Freiras”, inscrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 425 da freguesia de Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 13 da secção B, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de transmissão por doação a favor de suas únicas filhas em partes iguais, Marta Alexandra Belo Marques e Elsa da Conceição Costa Belo;-----

2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 11 de julho de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão da requerente Ana Maria Serra Costa, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de compartes do prédio rústico denominado “Tapada das Freiras”, descrito na conservatória do registo predial do Crato, sob o n.º 2051 da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 13 da secção B, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de transmissão por doação a favor de suas únicas filhas em partes iguais, Marta Alexandra Belo Marques e Elsa da Conceição Costa Belo, nos termos da informação do Setor de Património datada de 11 de julho de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

**249 – Jaime Romão Saramago M. Tavares e esposa – Emissão de Parecer Sobre Aumento de Compropriedade de Prédios Rústicos.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

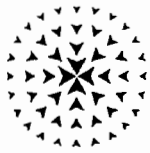
Considerandos:-----

1. Jaime Romão Saramago M. Tavares e Esposa, solicitaram a emissão de certidão de aumento de partes para os prédios rústicos denominados “Marrocos” e “Abodaneira”, inscritos na conservatória do registo predial do Crato, sob os n. ºs 2476 e 306 da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 5 da Secção O e art.º 3 da secção R, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de venda às 3 irmãs de Jaime Romão Tavares, na proporção de um quarto para cada uma, dos prédios acima identificados;-----
2. Nos termos da Informação do Setor de Património, datada de 19 de julho de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, informando que poderá a Câmara Municipal emitir parecer favorável com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 26/2010 de 30 de março.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar emitir parecer favorável à pretensão dos requerentes Jaime Romão Saramago M. Tavares e Esposa, para a emissão de certidão nos termos da lei, para o aumento de partes dos prédios rústicos denominados “Marrocos” e “Abodaneira”, descritos na conservatória do registo predial do Crato, sob os n. ºs 2476 e 306 da União de freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, inscritos na matriz cadastral sob os art.º s 5 da secção O e 3 da Secção R, da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, para efeito de venda às 3 irmãs de Jaime Romão Tavares, na proporção de um quarto para cada uma, dos prédios, nos termos da informação do Setor de Património datada de 19 de julho de 2019.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**250 – Fundo Maneio Para as Bilheteiras do Festival do Crato 2019**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

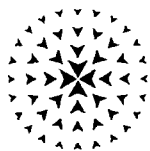
1. Para o regular funcionamento das bilheteiras de apoio ao Festival do Crato, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;
2. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do município, datada de 01 de agosto de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, considera-se necessária a existência de três mil euros em trocos para as bilheteiras, sendo o mesmo colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena Vale Fernandes Bonito Neves e, em sua substituição, a Carlos Manuel Carrilho de Abreu;
3. O Fundo de Maneio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao final do Festival do Crato, ou seja, no dia 2 de setembro de 2019;
4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade;
5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.

Assim, proponho:

Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio, para dotar de trocos as bilheteiras do Festival do Crato 2019, no valor de €3.000,00 (três mil euros);

Este Fundo de Maneio será colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Fernandes Bonito Neves. Este fundo de maneio não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao final do Festival do Crato, ou seja, no dia 2 de setembro de 2019.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

**251 – 7.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2019**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 3, do ponto 2.3, em caso de não aprovação do orçamento, mantem-se em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro;
2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 7.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.
3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

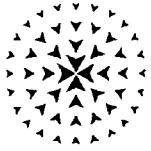
Aprovar a 7.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e do vereador João Manuel Farinha e com três abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Sérgio Godinho e Marco Rosa que apresentou declaração de voto.

**252 – 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 4, do ponto 2.3, em caso de não aprovação dos documentos previsionais, mantém-se em execução o Plano Plurianual de Investimentos em vigor no ano económico findo, com as respetivas modificações e as adaptações decorrentes da sua execução nesse ano, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais-----

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2019, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e do vereador João Manuel Farinha e com três abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Sérgio Godinho e Marco Rosa que apresentou declaração de voto. -----

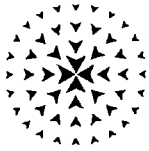
**253 – Equipa de Intervenção Permanente no Âmbito do Sistema de Proteção e Socorro – Aprovação de Adenda ao Protocolo Existente.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Câmara através da deliberação nº 28, inserta na Ata 3/2019, de 23 de janeiro, aprovou a assunção da competência prevista no Decreto – Lei nº 103/2018, 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Associações de Bombeiros Voluntários, ao abrigo da alínea b), do artigo 14º, da Lei 50/2018,16 de agosto. -----

2. Pela deliberação nº 77, Ata 8/2019, 20 março a Câmara deliberou ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a disponibilidade do Município na criação da equipa de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, bem como a aprovação da Minuta de Protocolo com as condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente na Associação de Bombeiros Voluntários do Crato; -----

3. O Protocolo de Colaboração para as Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente entre o Município do Crato, Associação Bombeiros Voluntários do Crato e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil foi assinado em Monforte no dia 4 de abril de 2019;-----

4. Paralelamente no dia 4 de abril de 2019 a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a Associação Nacional Municípios Portuguesas e a Liga de Bombeiros Portugueses celebraram um Protocolo de Colaboração Para Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente;-----

5. Em consequência do protocolo assinado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a Associação Nacional Municípios Portuguesas e a Liga de Bombeiros Portugueses para a Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente ficou estabelecido que a remuneração dos elementos que integram as equipas de Intervenção Permanente constituídas ou a constituir nas Associações de Bombeiros passa a corresponder ao nível 6 da tabela remuneratória única aplicável à administração pública, no montante de 738,05 euros face aos 617,40 em vigor, incidindo o aumento sobre os 12 meses do ano, subsídio de férias e subsídio de natal; -----

6. Presente à Câmara Adenda ao Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município do Crato e a Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

-----  
Assim, proponho: -----

Aprovar a Adenda ao Protocolo para as “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Município do Crato e a



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, para a Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente ficando estabelecido que a remuneração dos elementos que integram as equipas de Intervenção Permanente constituídas ou a constituir nas Associações de Bombeiros passa a corresponder ao nível 6 da tabela remuneratória única aplicável à administração pública, no montante de 738,05 euros face aos 617,40 em vigor, incidindo o aumento sobre os 12 meses do ano, subsídio de férias e subsídio de natal; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

**254 – Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo – Maria João Correia Florindo, Técnica Superior** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do município, anexa e parte integrante da presente proposta, aos 26 dias do mês de setembro de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com Maria João Correia Florindo, para desempenhar as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (Ensino Básico), no Setor de Educação, na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, pela deliberação 199, inserta na ata 18/2018, de 16 de agosto o referido contrato foi renovado por mais um ano. -
2. Nos termos do artigo 61.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a renovação do contrato está sujeita à verificação das exigências materiais da sua celebração, bem como a forma escrita;
3. As exigências materiais da celebração do citado contrato mantêm-se, existindo um relevante interesse público na renovação do contrato em causa ponderando, designadamente, a carência de recursos humanos neste setor de atividade, bem como a evolução dos recursos humanos da Câmara Municipal do Crato. -----

Assim, proponho: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a trabalhadora Maria João Correia Florindo (Técnico Superior - Ensino Básico), nos termos da informação do Coordenador Técnico do município, datada de 01 de agosto de 2019. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**255 – Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios do Crato – Aprovação da Fase de Consulta Pública.** -----

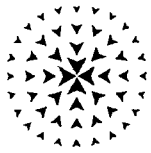
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. O Município do Crato procedeu à elaboração do novo PMDFCI, conforme definido pelo Regulamento anexo ao Despacho nº 443-A/2018, uma vez que o antigo Plano terminava a vigência a 28 de julho de 2019; -----
2. Foi obtido o parecer prévio da Comissão Municipal de Defesa da Floresta em março de 2019 e enviado ao ICNF, para emissão de parecer vinculativo, ao abrigo do Despacho nº 443-A/2018, de 9 de janeiro, tendo obtido o seu parecer favorável a 25 de julho de 2019; -----
3. Sendo certo que se considera o PMDFCI, aprovado quando obtidos os pareceres favoráveis da CMDF e do INCF, nos termos do artigo 8º do Despacho nº 122-B/2018, dever-se-á, para conclusão do processo, remeter para aprovação da Assembleia Municipal do Crato, depois de consulta pública, de acordo com o nº 7, artigo 4º, Despacho nº 443-A/2018, 9 de janeiro.-----
4. A Câmara é competente, nos termos do nº 1 al. a), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os Planos necessários as realizações das atribuições municipais, neste caso Proteção Civil e Ordenamento do Território. -----

Assim, proponho:-----

1. Aprovação para cumprimento da fase de consulta pública nos termos do nº 7, artigo 4ª, Despacho nº 443-A/2018, 9 janeiro;-----
2. Remeter nos termos do nº 1 al. a), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal, para aprovação, do Plano Municipal de Defesa da Floresta



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

contra Incêndios do Crato, de acordo com o n.º 7, do art.º 4º, do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro de 2018, desde que em fase de consulta pública não haja qualquer contributo. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

**256 – Escola Básica Integrada do Crato – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

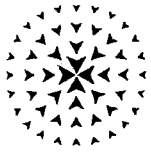
Considerandos: -----

1. A Escola Básica Integrada do Crato – Agrupamento de Escolas do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para 52 pessoas, no âmbito da realização de um Passeio/Convívio do pessoal não docente, a ter lugar no próximo dia 7 de setembro a Peniche e ao Budha Eden, no Bombarral; -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 01 de agosto de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar ao Agrupamento de Escolas do Crato, que orça em 592,38 euros; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Agrupamento de Escolas do Crato, traduzido na cedência de transporte, para 52 pessoas, no âmbito da realização de um Passeio/Convívio do pessoal não docente, a ter lugar no próximo dia 7 de setembro a Peniche e ao Budha Eden, no Bombarral, com a isenção de custos no valor de 592,38 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --



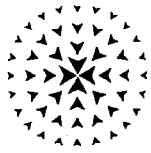
**257 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio para Torneio da Malha**

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo que é parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na preparação dos campos com máquinas para realização do torneio da malha, limpeza da zona envolvente, atribuição de 4 troféus ou brindes para oferta, colocação de 2 stands, colocação de 3 tendas, 30 mesas e 100 cadeiras, gelo, impressão de 50 cartazes alusivos ao evento, transporte interfreguesias, bem como, a isenção de taxas e licenças, no âmbito da realização de um Torneio da Malha, a ter lugar no dia 15 de agosto de 2019, integrado no Torneio da Associação de Jogos Tradicionais;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, datada de 01 de agosto de 2019, anexa e parte integrante da presente proposta, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de 20 mesas, 60 cadeiras, gelo, preparação do campo com máquina para o torneio, montagem e desmontagem de 2 stands e uma tenda;
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 01 de agosto 2019, informando do custo de cedência do apoio logístico e isenção de taxas solicitado que orça em 1206,90 euros;
4. Pela deliberação n.º 249, inserta na Ata 24/2018, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais;
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2018, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;

Assim, proponho:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 18/2019, DE 07 DE AGOSTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, com a cedência de 20 mesas, 60 mesas, gelo, preparação do campo com máquina para o torneio, montagem e desmontagem de 2 stands e uma tenda, isenção de taxas para o evento, tudo com isenção de custos no valor total de 1206,90 euros. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

**Intervenção do Público:**-----

Não houve pedidos de intervenção.-----

**258 – Votação da Minuta da Ata.**-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas e vinte e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 289, minuta da ata n.º 23/2019, de 2 de outubro de 2019.